



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 14.880”

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 101, da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança – PR e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 596/2021/PROJUR opinando pelo Deferimento do pagamento de auxílio-funeral requerido através do Protocolo n.º 5424, de 25 de agosto de 2021;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso II, alíneas “a” e “d” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

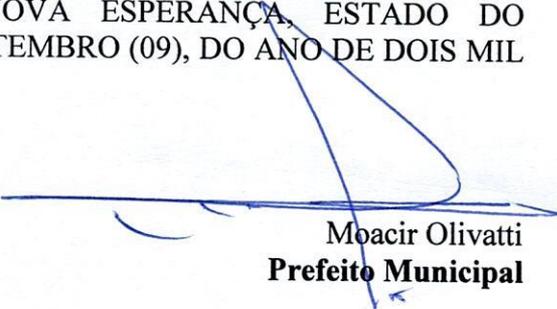
Art. 1º. CONCEDER a Senhora **ELISÂNGELA DA SILVA MORAES**, Auxílio Funeral, em virtude do falecimento de **ANA JOAQUINA DA SILVA MORAES**, ex-servidora municipal aposentada, ocorrido em 17 de agosto de 2021, conforme Certidão de Óbito n.º 081398 01 55 2021 4 00015 190 0005876 26, lavrada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO (1º) DIA DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal